



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO Nº 01/14**

**Processo Administrativo** nº 10/10/32648

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Convite nº 125/10

**Carta-Contrato** nº 01/11

**Termo de Aditamento** nº 01/12 e 01/13

**Objeto:** Serviços de monitoramento nos sistemas de alarme antifurto em 48 unidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.855/0001-86, por seus representantes legais, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/01/14.

**SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 3%, válido a partir de 10/12/13.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 63.575,64 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes abaixo transcritas, conforme indicado às fls. 432

Dotação Orçamentária
097200.09721.08.244.4009.4188.01.510000.339039
097200.09721.08.244.4009.4188.01.510000.339030

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de janeiro de 2014

  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência e Inclusão Social

  
**ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP**

Representante Legal:

RG nº

11.669.492.0

CPF nº

029.992.96800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 10/10/32648

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Eliana Maria Gerumin Oliveira - EPP

**Modalidade:** Convite n.º 125/10

**Carta-Contrato nº:** 01/11

**Termos de Aditamento n.ºs** 01/12, 01/13 e 01/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de janeiro de 2014

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP**

Representante Legal:

RG nº 11.669.492.0

CPF nº 029.992.968.00